



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 374 – Novembro/2019

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 040, km 137,1, S/N, Aeroporto
CEP: 62800-000 – Aracati – CE
Fone: (88) 3303.1200



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Aracati

WWW.IFCE.EDU.BR/ARACATI

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0005
Portarias -----	0005
Editais -----	0053
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS -----	0078

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Márcia de Negreiros Viana

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Daniel Santo Padilla Garcia



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 91/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 168/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 ([0389998](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 15/2018, com a contratada CRS EVENTOS E SERV. DE ALIMENTOS LTDA - ME, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
15/2018	CRS EVENTOS E SERV. DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.788.563/0001-02	Marli Chaves dos Santos Moreira Siape: 2419974	Quezia Melo Martins Siape: 3003333

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 01/11/2019, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123147** e o código CRC **206E80A8**.

Criado por [2166088](#), versão 6 por [2166088](#) em 01/11/2019 11:45:05.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 92/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a localizar os servidores do IFCE *Campus* de Aracati nos setores especificados pela **Portaria Nº 098/2018-DG/AR/IFCE, de 11 de julho de 2018 (1136230)**, para o exercício das atribuições do Cargo, Funções Gratificadas, Coordenação de Curso e/ou Cargo de Direção em conformidade com a Resolução nº 005, de 30 de Janeiro de 2017, do CONSUP que aprova o regimento dos *campi* :

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	SETOR	FUNÇÃO:	FUNÇÃO
DIREÇÃO GERAL					
Márcia de Negreiros Viana	1292656	DOCENTE	DIREÇÃO-GERAL	DIRETORA GERAL	CD - 02
Jerfesson Rodrigues Cordeiro	2166088	ASSISTENTE DE ALUNOS	GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL	CHEFE DE GABINETE	FG - 01
Rhayane da Silva Monteiro	2418109	TÉCNICA DE LABORATÓRIO - ÁREA EVENTOS	GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL	-	-
Maria Rachel Vieira Boaventura	1014013	MÉDICA	DIREÇÃO-GERAL	-	-
Thiago Carneiro Feitosa	1749076	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIREÇÃO-GERAL	-	-
Antonio Alexandre Barboza de Paula	2280448	TÉCNICO DE TI	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG - 02
José Valdenício Ferreira Cruz	1962260	TÉCNICO DE TI	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-
José Renato da Silva Freitas	1225092	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-
Romano Max Ferreira Carneiro	2424979	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ALIMENTOS	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS	FG - 02
Edson Vieira de Paula Junior	2409659	DOCENTE	COORDENADORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO	FG - 01
Vitor Honório Fonseca Pereira	1878479	TÉCNICO AUDIOVISUAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	-	-
Elinaldo José Rodrigues	2165429	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	-	-

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO:	FUNÇÃO
Lidia Farias Lima	2107619	PROGRAMADORA VISUAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	-	-
DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	1886464	DOCENTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04
Marli Chaves dos Santos Moreira	2419974	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	-	-
Felipe Santiago Freitas de Souza	1999539	ASSISTENTE DE ALUNOS	SETOR DE ESTÁGIOS	-	-
Viviane Paiva de Lima	1891713	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO	COORDENADORA DE CONTROLE ACADÊMICO	FG-02
Jarina Mara Pereira Marinho	1891392	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO	-	-
Alexsandro Amaral de Brito	2229487	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO	-	-
Davidson Moura Lopes Silva	2409626	DOCENTE	COORDENACÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO	FG - 02
Juarina Ana da Silveira Souza	1896771	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENACÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	-	-
Meiriane Reboucas da Silva do Rosário	2165509	PEDAGOGA	COORDENACÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	-	-
Kézia Cristiane dos Santos Dantas	1747970	PEDAGOGA	COORDENACÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	-	-
Quezia Melo Martins	3003333	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	FG - 02
Cybele Nogueira Rodrigues	1108851	PSICÓLOGA	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-
Flavia Regia Holanda da Silva	1954433	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-
Marcela Lima Silveira Praxedes	1839184	ENFERMEIRA	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-
Mariana Cavalcante Theophilo Gaspar de Oliveira (CEDIDA)	1910503	NUTRICIONISTA	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-
Ivo Studart Pereira (CEDIDO)	2166114	PSICÓLOGO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-
Mário Wedney de Lima Moreira	2583597	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	FCC
Sandro Régio de Araujo Neves	1811310	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	FCC

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO:	FUNÇÃO
Francisco Adilson Matos Sales	1578935	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA	COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA	FCC
Emanuel Soares dos Santos	1891420	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA	COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA	FCC
Afia Suely Santos da Silva de Almeida	1484170	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA	COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA	FCC
Nataly Pinho Chaves	2273863	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM PETROQUÍMICA	COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM PETROQUÍMICA	FCC
Odara Sena dos Santos Feitosa	2642017	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FCC
Elsine Carneiro Falcao	2333617	DOCENTE	COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS	COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS	FCC
Názia Holanda Torres	1676091	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	BIBLIOTECA	-	-
Antônio Vasconcelos Barbosa	2231027	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	-	-
Maria Francimary Rodrigues Maia	1794185	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	-	-
Valdir Ricardo Honorato da Silva	1807435	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	-	-
Gilles Chaves dos Santos	1962201	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA SANEAMENTO AMBIENTAL	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	-	-
Vera Monica de Vasconcelos	1843032	TÉCNICA DE LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	-	-
Tárcio Gomes da Silva	1748859	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA AQUICULURA	LABORATÓRIO DE AQUICULTURA	-	-
Romano Max Ferreira Carneiro	2424979	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS & BEBIDAS	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Daniel Santo Padilla Garcia	2166417	TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04
Silmara Nogueira Lima	2279528	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	-
Maria Alrice Alves Alencar	2107670	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	-
Mychelle do Monte Moraes Barbosa	2187850	ADMINISTRADORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	-
Sandra Maria Costa Lima	2279454	TÉCNICA EM SECRETARIADO	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FG - 02

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	SETOR	FUNÇÃO:	FUNÇÃO
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	2109512	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	COORDENADOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	FG - 02
Renato Gondim Galdino	3011206	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	-	-
Jocássia Pereira Ferreira Fonseca	2163413	CONTADORA	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FG - 02
Andre Alves Gadelha	2418919	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	FG - 01
Jairo Demontiez Cassiano	292458	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	-	-

Art. 2º - Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2019, às 14:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138408** e o código CRC **424A1999**.

Referência: Processo nº 23483.002981/2019-68

SEI nº 1138408

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 06/11/2019 12:29:13.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

PORTARIA Nº 93/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23483.002894/2019-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 103/2017-DG/AR/IFCE de 30 de outubro de 2017, modificado a composição do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Aracati*:

FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SIAPE/MATRÍCULA	SUPLENTE	SIAPE/MATRÍCULA
Presidente	Francisco Adilson Matos Sales	1578935	-	-
Coordenação Técnico-Pedagógica	Kézia Cristiane dos Santos Dantas	1747970	Juarina Ana da Silveira Souza	1896771
Docente da Área Pedagógica	José Wagner de Almeida	2338920	José Roberto de Souza Brito	1698183
Docente da Área Básica	Ítalo Kiyomi Ishikawa	2409627	George Ney Almeida Moreira	3025333
Docente da Área Específica	Antonio Hermes de Sousa Castro	2128676	Lee Marx Gomes de Carvalho	1786274
	Francisco Serra Oliveira Alexandre	2164874	Charles Vasconcelos Vale	2409654
Discente	Vinícius Antunes Dias Rodrigues	20171134000190	Izabel Carmen Silva Barreto	20171134000271
	Sávio da Silva Marques	20171134000131	Iran Evangelista da Silva Júnior	20171134000069

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141353 e o código CRC EBE48248.

Referência: Processo nº 23483.002894/2019-19

SEI nº 1141353

Criado por 2166088, versão 2 por 2166088 em 06/11/2019 23:32:16.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 94/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23483.002894/2019-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 124/2017/DG-ARA/IFCE, de 20 de Dezembro de 2017, designando novos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Licenciatura em Química, conforme detalhado abaixo:

ÁREA	DOCENTE	SIAPÉ
Coordenador do Curso - Docente da Área Específica (Presidente)	Francisco Adilson Matos Sales	1578935
Docente da Área Pedagógica	José Wagner de Almeida	2338920
Docente da Área Específica	Antonio Hermeson de Sousa Castro	2128676
	Lee Marx Gomes de Carvalho	1786274
	Francisco Serra Oliveira Alexandre	2164874
Docente da Área Básica	Ana Michele da Silva Lima	2163426
	Carles Vasconcelos Vale	2409654
	George Ney Almeida Moreira	3025333
	Sérvio Quesado Junior	2128432
	Ítalo Kiyomi Ishikawa	2409627
	Davidson Moura Lopes Silva	2409626
	José Roberto de Souza Brito	1698183

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE-campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141354** e o código CRC **B3FA20D9**.

Referência: Processo nº 23483.002894/2019-19

SEI nº 1141354

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 06/11/2019 23:32:35.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 95/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 138/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297843](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 12/2018, com a contratada CLARO S.A., de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
12/2018	CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47	Antonio Alexandre Barboza de Paula SIAPE: 2280448	José Renato da Silva Freitas SIAPE: 1225092

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141380** e o código CRC **F33E5996**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141380

Criado por **2166088**, versão 8 por **2166088** em 07/11/2019 01:30:45.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 96/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 139/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297845](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 05/2018, com a contratada IMPRENSA NACIONAL, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
05/2018	IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00	Elinaldo José Rodrigues SIAPE: 2165429	Vitor Honório Fonseca Pereira SIAPE: 1878479

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141381** e o código CRC **5F2397BC**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141381

Criado por **2166088**, versão 8 por **2166088** em 07/11/2019 01:30:35.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 97/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 50/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 26 DE JULHO DE 2019 ([0859329](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 08/2019, com a contratada EBC, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
08/2019	EBC CNPJ: 09.168.704/0001-42	Vitor Honorio Fonseca Pereira SIAPE: 1878479	Elinaldo José Rodrigues SIAPE: 2165429

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141384** e o código CRC **24EB1005**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141384

Criado por [2166088](#), versão 5 por [2166088](#) em 07/11/2019 00:59:59.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 98/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 141/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297861](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 10/2014, com a contratada ECT, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
10/2014	ECT CNPJ: 34.028.316/0010-02	Vitor Honório Fonseca Pereira SIAPE: 1878479	Mychelle do Monte Morais Barbosa SIAPE: 2187850

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141387** e o código CRC **14B5085B**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141387

Criado por [2166088](#), versão 5 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:05:05.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 99/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 142/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297865](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 01/2016, com a contratada TRIVALE, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
01/2016	TRIVALE CNPJ: 00.604.122/0001-97	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Tarcio Gomes da Silva SIAPE: 1748859

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141392** e o código CRC **89DC1998**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141392

Criado por [2166088](#), versão 4 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:30:20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 100/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 143/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297869](#)).

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 09/2018, com a contratada MAPFRE Seguros Gerais S.A., de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
09/2018	MAPFRE Seguros Gerais SA CNPJ: 61.074.175/0001-38	Valdir Ricardo Honorato da Silva SIAPE: 1807435	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141393 e o código CRC 9731EA31.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141393

Criado por [2166088](#), versão 7 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:30:57.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 101/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 144/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297875](#)).

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2018, com a contratada LUCIVANIA HUMBERTO MELO, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
02/2018	LUCIVANIA HUMBERTO MELO CNPJ: 27.981.016/0001-89	Rhayane da Silva Monteiro SIAPE: 2418109	Felipe Santiago Freitas de Souza SIAPE: 1999539

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141394 e o código CRC EE9704C5.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141394

Criado por [2166088](#), versão 8 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:32:51.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 102/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 145/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297876](#)).

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 03/2016, com a contratada CAGECE, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
03/2016	CAGECE CNPJ: 07.040.108/0001-57	Bruno e Silva Ursulino SIAPE: 3120741	Valdir Ricardo Honorato da Silva SIAPE: 1807435

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141395 e o código CRC 4F54EE44.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141395

Criado por [2166088](#), versão 5 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:37:03.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 103/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 174/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 ([0404938](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 04/2017, com a contratada ENEL, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
04/2017	ENEL CNPJ: 07.047.251/0001-70	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Italo Kiyomi Ishikawa SIAPE: 2409627

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141396** e o código CRC **FE6CFB13**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141396

Criado por **2166088**, versão 4 por **2166088** em 07/11/2019 01:45:32.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 104/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 147/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297892](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2015, com a contratada MDAT, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
02/2015	MDAT CNPJ: 05.931.161/0001-77	José Valdenício Ferreira Cruz SIAPE: 1962260	Antonio Alexandre Barboza de Paula SIAPE: 2280448

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141397 e o código CRC **EFB88D6D**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141397

Criado por [2166088](#), versão 3 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:47:55.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 105/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 43/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 27 DE JUNHO DE 2019 ([0804632](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 07/2019, com a contratada LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
07/2019	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65	André Alves Gadelha Siape: 2418919	Antonio Alexandre Barboza de Paula Siape: 2280448

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141398 e o código CRC 921D0154.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141398

Criado por [2166088](#), versão 4 por [2166088](#) em 07/11/2019 01:53:23.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 106/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 150/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297899](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 13/2014, com a contratada AC. INF. E PREST. SERV., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
13/2014	AC. INF. E PREST. SERV.	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Jerfesson Rodrigues Cordeiro SIAPE: 2166088

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141399 e o código CRC 4487E300.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141399

Criado por 2166088, versão 4 por 2166088 em 07/11/2019 02:02:02.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 107/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 151/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297900](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 09/2017, com a contratada ESCUDO LOCAÇÃO, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
09/2017	ESCUDO LOCAÇÃO CNPJ: 04.393.639/0001-35	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Mychelle do Monte Morais Barbosa SIAPE: 2187850

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141400** e o código CRC **09E07050**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141400

Criado por [2166088](#), versão 3 por [2166088](#) em 07/11/2019 02:04:20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 108/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 152/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297901](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 08/2017, com a contratada ANDRADE SERV. VIG., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
08/2017	ANDRADE SERV. VIG. CNPJ: 18.261.811/0001-01	Felipe Santiago Freitas de Souza SIAPE: 1999539	Alexsandro Amaral de Brito SIAPE: 2229487

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141401** e o código CRC **FDE82B5E**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141401

Criado por [2166088](#), versão 2 por [2166088](#) em 07/11/2019 02:08:54.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 169/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018 ([0401990](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 16/2018, com a contratada NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
16/2018	NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.468.076/0001-98	Mychelle do Monte Morais Barbosa SIAPE: 2187850	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141402 e o código CRC 8F895470.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141402

Criado por 2166088, versão 5 por 2166088 em 07/11/2019 02:21:44.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 170/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018 ([0401991](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 17/2018, com a contratada JAVÉ - YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
17/2018	JAVÉ - YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.425.466/0001-64	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Sandra Maria Costa Lima SIAPE: 2279454

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141403 e o código CRC B527A121.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141403

Criado por **2166088**, versão 4 por **2166088** em 07/11/2019 02:22:02.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 111/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 171/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018 ([0401998](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 14/2018, com a contratada VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
17/2018	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 01.017.250/0001-05	Jerfesson Rodrigues Cordeiro SIAPE: 2166088	Rhayane da Silva Monteiro SIAPE: 2418109

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141404** e o código CRC **B5E69342**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141404

Criado por **2166088**, versão 6 por **2166088** em 07/11/2019 02:27:23.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 112/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.012632/2018-73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 4/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 ([0440617](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 19/2018, com a contratada DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
19/2018	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.025.604/0001-13	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Francisco Hilário da Silva Neto SIAPE: 0269590

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141405 e o código CRC 09AD017F.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 113/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.011644/2018-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 5/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 ([0446659](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 13/2018, com a contratada BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
13/2018	BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 00.125.733/0001-52	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Sandra Maria Costa Lima SIAPE: 2279454

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141406** e o código CRC **3D1D7603**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141406

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 07/11/2019 02:41:34.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 114/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.012109/2018-47,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 6/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 ([0448435](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 18/2018, com a contratada ELEVADORES CONFIANÇA LTDA, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
18/2018	ELEVADORES CONFIANÇA LTDA CNPJ: 22.702.025/0001-70	André Alves Gadelha SIAPE: 2418919	Antonio Vasconcelos Barbosa SIAPE: 2231027

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141407 e o código CRC 9772F1C5.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 115/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 37/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 18 DE JUNHO DE 2019 ([0784186](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 06/2019, com a contratada FUTURA, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
06/2019	FUTURA CNPJ: 06.234.467/0001-82	Nazia Holanda Torres SIAPE: 1676091	Jerfesson Rodrigues Cordeiro SIAPE: 2166088

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141408 e o código CRC 881DAC90.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141408

Criado por 2166088, versão 5 por 2166088 em 07/11/2019 02:58:27.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 116/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 48/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 22 DE JULHO DE 2019 ([0850490](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 01/2019, com a contratada Fornecedora individual Sra. MARIA LUCIENE DA SILVA BARROS LIMA, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
01/2019	Fornecedora individual Sra. MARIA LUCIENE DA SILVA BARROS LIMA	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141409** e o código CRC **DCD99D03**.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141409

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 07/11/2019 02:58:42.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 117/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 49/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 22 DE JULHO DE 2019 ([0850495](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2019, com a contratada Fornecedora individual Sra. RAIMUNDA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
02/2019	Fornecedora individual Sra. RAIMUNDA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141410 e o código CRC 35E1F63F.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141410

Criado por 2166088, versão 2 por 2166088 em 07/11/2019 02:59:54.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 118/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 91/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 ([1123147](#));

Art. 2º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 15/2018, com a contratada CRS EVENTOS E SERV. DE ALIMENTOS LTDA - ME, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
15/2018	CRS EVENTOS E SERV. DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.788.563/0001-02	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2019, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1141411 e o código CRC 5C2D8BD3.

Referência: Processo nº 23483.012750/2018-81

SEI nº 1141411

Criado por 2166088, versão 3 por 2166088 em 07/11/2019 03:02:48.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 119/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE e,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo nº 23483.002857/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Elaboração e Implantação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IFCE *campus* Aracati**, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Odara Sena dos Santos Feitosa	2642017	Docente/Responsável pela Implantação do Curso
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	1886464	Membro/Diretoria de Ensino
Nazia Holanda Torres	1676091	Membro/Bibliotecário
Kézia Cristiane dos Santos Dantas	1747970	Membro/Pedagogo
Alexandro Lima Damasceno	2274915	Membro/Docente
Erica de Lima Gallindo	2543245	Membro/Docente
Italo Kiyomi Ishikawa	2409627	Membro/Docente
Mário Wedney de Lima Moreira	2583597	Membro/Docente
Reinaldo Bezerra Braga	2134464	Membro/Docente
Roberto de Almeida Facanha	2408212	Membro/Docente
Silas Santiago Lopes Pereira	1981227	Membro/Docente
Thiago Felipe de Lima Bandeira	1639968	Membro/Docente

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 11/11/2019, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1151920** e o código CRC **D947A36D**.

Referência: Processo nº 23483.002857/2019-01

SEI nº 1151920

Criado por [2166088](#), versão 2 por [2166088](#) em 10/11/2019 23:56:00.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 120/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS ARACATI, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os autos do processo Nº [23483.003085/2019-16](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III da servidora **ODARA SENA DOS SANTOS FEITOSA**, Matrícula SIAPE nº 2642017, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Aracati*.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
GABRIEL DA SILVA	***.168.286- **	AVALIADOR EXTERNO	1550674
LEANDRO MAROCHIO FERNANDES	***.269.217- **	AVALIADOR EXTERNO	2087899
MARCO ANDRE SANTOS MACHADO	***.347.703- **	AVALIADOR INTERNO	1232047

*Informação oculta em atendimento à Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 12/11/2019, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162264** e o código CRC **CC8C7F41**.

Referência: Processo nº 23483.003085/2019-16

SEI nº 1162264

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 12/11/2019 16:39:54.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 121/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS ARACATI, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os autos do processo Nº [23483.002029/2019-64](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III do servidor **BRUNO SILVA E URSULINO**, Matrícula SIAPE nº 3120741, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Aracati*.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
JEFTÉ FERREIRA DA SILVA	***.931.203- **	AVALIADOR EXTERNO	2124625
EVANDRO DA SILVA BARROS	***.714.473- **	AVALIADOR EXTERNO	1784662
DEVSON PAULO PALMA GOMES	***.284.955- **	AVALIADOR INTERNO	1394452

* Informação oculta em atendimento à Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 12/11/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162276** e o código CRC **BA91673F**.

Referência: Processo nº 23483.002029/2019-64

SEI nº 1162276

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 12/11/2019 16:40:46.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 122/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a Equipe de Planejamento da Licitação que, em atendimento a IN nº 05/2017/MPDG, de 25/05/2017, tem por objeto a contratação da ferramenta **Banco de Preços (BP)**, ferramenta que auxilia o gestor público na fase interna de licitação, conforme Documento de Oficialização da Demanda DAP-ARA ([1169243](#)), e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa Nº 05/MPDG, de 25/05/2017:

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Daniel Santo Padilla Garcia	2166417	Departamento de Administração e Planejamento/ Demandante
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	2109512	Licitação
André Alves Gadelha	2418919	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 15/11/2019, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175429** e o código CRC **54F31355**.

Referência: Processo nº 23483.003179/2019-95

SEI nº 1175429

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 15/11/2019 16:04:18.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 123/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia **25/11/2019 a 29/11/2019**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, **Romano Max Ferreira Carneiro**, matrícula SIAPE n.º , ocupante do Cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **02/12/2019 a 06/12/2019**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana

Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 19/11/2019, às 18:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1186069** e o código CRC **3587BD7B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 124/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.003279/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro abaixo para comporem a **Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Monitoria 2019/2020** do IFCE *campus* Aracati.

Nome	SIAPE	Representação
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	1886464	Docente/Chefe de Departamento de Ensino
Marli Chaves dos Santos Moreira	2419974	Departamento de Ensino
Jerfesson Rodrigues Cordeiro	2166088	Gabinete da Direção-Geral

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana

Diretora-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 25/11/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207848** e o código CRC **51F9FC90**.

Referência: Processo nº 23483.003279/2019-11

SEI nº 1207848

Criado por **2166088**, versão 1 por **2166088** em 25/11/2019 16:54:49.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 125/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. Único. Retificar o texto da PORTARIA Nº 123/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme destacado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia 25/11/2019 a 29/11/2019, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, Romano Max Ferreira Carneiro, **matrícula SIAPE n.º ...**"

LEIA-SE:

""Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia 25/11/2019 a 29/11/2019, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, Romano Max Ferreira Carneiro, **matrícula SIAPE N.º 2424979 ...**"".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana

Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 29/11/2019, às 16:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1226630** e o código CRC **21E9BBAA**.

Referência: Processo nº 23483.003236/2019-36

SEI nº 1226630

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 29/11/2019 14:39:13.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 126/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 150/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ([0297899](#));

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 10/2019, com a contratada AC. INF. E PREST. SERV., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:
10/2019	AC. INF. E PREST. SERV.	Tarcio Gomes da Silva Siape: 1748859	Cybele Nogueira Rodrigues Siape: 1108851

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 29/11/2019, às 16:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1226670 e o código CRC 026C114D.

Referência: Processo nº 23483.002544/2019-44

SEI nº 1226670

Criado por [2166088](#), versão 3 por [2166088](#) em 29/11/2019 14:44:56.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS NO PERÍODO LETIVO 2020.1

A Diretora-Geral do campus Aracati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GR/IFCE, de 25/04/2018 publicada no Diário Oficial da União (26 de Abril de 2018, Seção 2, Página 22) e Portaria 653/GR/IFCE, de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Aracati, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento e seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução no 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1. Transferência Interna;
- 2. Transferência Externa;
- 3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou Técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado; 3.3.2. classificação em entrevista ou prova; 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir. (*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, na recepção do campus Aracati, Rodovia CE-040, km 137,1, Bairro Aeroporto, Município Aracati/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	22/11/2019	06/01/2020	17/02/2020
Período de Inscrição	22/11/2019 a 29/11/2019	06/01/2020 a 10/01/2020	17/02/2020 a 21/02/2020
Resultado	10/12/2019	03/02/2020	09/03/2020
Solicitação de recurso	11/12/2019	04/02/2020	10/03/2020
Resultado do Recurso	13/12/2019	06/02/2020	12/03/2020
Matrícula dos aprovados	18/12/2019	11/02/2020	17/03/2020
Matrícula dos classificáveis	20/12/2019	13/02/2020	20/03/2020

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003,

- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3. Para diplomados:
- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição, e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Graduação em Tecnólogo em Hotelaria	5	Matutino
Graduação em Tecnólogo em Hotelaria	5	Vespertino
Bacharelado em Ciências da Computação	5	Noturno
Bacharelado em Ciências da Computação	5	Vespertino
Bacharelado em Engenharia em Aquicultura	5	Vespertino
Licenciatura em Química	5	Noturno

Curso	VAGAS	TURNO
Técnico em Guia de Turismo (Subsequente)	5	Matutino
Técnico em Informática	5	Vespertino
Técnico em Informática	5	Noturno
Técnico em Eventos	5	Vespertino
Técnico em Aquicultura	10	Matutino

7. **DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
TECNÓLOGO EM HOTELARIA	Resolução Nº 013, de 12 de Abril de 2011.	Portaria Nº 819, de 29 de Outubro de 2015 - Nº do MEC (201358062).
BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Resolução Nº 027, de 23 de Abril de 2012.	Portaria Nº 918, de 27 de Dezembro de 2018 - Nº do MEC (201833062).
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Resolução Nº 078, de 19 de Dezembro de 2016.	
ENGENHARIA EM AQUICULTURA	Resolução Nº 58, de 24 de Outubro de 2016.	
TÉCNICO EM EVENTOS	Resolução Nº 006, de 04 de Fevereiro de 2011.	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Resolução Nº 039, de 22 de Junho de 2012.	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Resolução Nº 027, de 13 de Agosto de 2010.	
TÉCNICO EM AQUICULTURA	Resolução Nº 027, de 13 de Agosto de 2010.	

8. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. **DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (<http://ifce.edu.br/aracati>).

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Aracati, situado na Rodovia CE-040, Km 137,1, S/N, Bairro Aeroporto, Aracati/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 09:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);
- d) cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior (somente para diplomados de curso superior);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- f) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) cópia da Carteira de Identidade;
- i) cópia do CPF;
- j) cópia do comprovante de endereço;
- k) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (somente para transferido externo);
- l) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (para transferidos e diplomados de curso superior);
- m) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias, exceto para os CLASSIFICADOS que efetivaram sua MATRÍCULA. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Aracati.

Aracati-CE, 19 de Novembro de 2019.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora Geral do campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 20/11/2019, às 21:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187936** e o código CRC **526B7A17**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA (2019-2020) DO IFCE

CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretora-Geral do campus Aracati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 315/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria 2019.2

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação** do campus Aracati, para atuar na MONITORIA IFCE 2019/2020.

2. DA MONITORIA

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no cronograma de atividades deste edital (Anexo II).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (2º semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer, a partir das vagas informadas neste edital (Anexo I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos de graduação somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o formulário de inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Diretora-Geral do campus Aracati.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será feita em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido neste Edital.

6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o formulário de interposição de recurso (Anexo IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no cronograma de atividades deste edital (Anexo II).

7.2. O formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 8h às 20h.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no cronograma de atividades deste Edital.

7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado “Impugnação de EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE” para o endereço dens.aracati@ifce.edu.br.

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela comissão organizadora deste edital.

8.5. As respostas às impugnações de edital serão divulgadas no endereço <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019/aracati>, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, no período determinado no cronograma deste Edital.

8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.7. Não será considerada interposição de edital de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.8. Da decisão sobre mérito o deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das Vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas	
			Remunerada	Voluntária
Tecnologia em Hotelaria	Sistemas e Técnicas de Governança	Diurno	01	01
Tecnologia em Hotelaria	Higiene Alimentar e Noções de Nutrição	Diurno	01	01
Tecnologia em Hotelaria	Matemática Comercial e Financeira	Diurno	01	01
Tecnologia em Hotelaria	Espanhol II	Diurno	01	01
Engenharia de Aquicultura	Gestão e Educação Ambiental	Diurno	01	01
Engenharia de Aquicultura	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Diurno	01	01
Bacharelado da Ciência da Computação	Cálculo Diferencial e Integral II	Diurno/Noturno	01	01

10. DA BOLSA DE MONITORIA

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) durante 12 (doze) meses.
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.2.1. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (Anexo IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.3. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 10.4. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.4.1. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus, que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver Anexo VII).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao plano de monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do plano de monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (Anexo VIII);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD) no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (Anexo VI) e entregar esse documento ao coordenador do curso;
 - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (Anexo VII).

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA**

- 13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
 - b) apresentar à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso o plano de monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - c) cumprir o plano de monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação e quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
 - e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenadoria Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
 - f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser: material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
 - g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (Anexo VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (Anexo IX);
 - h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (Anexo VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (Anexo IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
 - i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. **DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA**

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (Anexo V) entre o monitor e a Instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.
- 14.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
- a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
 - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
 - e) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá à seguinte recomendação:
- a) os monitores dos cursos de graduação, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 14.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 14.4.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

14.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

14.6. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (Anexo VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (Anexo VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (Anexo VIII) e a avaliação semestral (Anexo IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2. O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o Anexo VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (Anexo IX).

16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (Anexo VIII) com as suas avaliações semestrais (Anexo IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no campus.

17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Aracati-CE, 20 de Novembro de 2019

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 25/11/2019, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207213** e o código CRC **9F88EA59**.



**EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Monitoria:	
() Com Bolsa	() Voluntária
Campus:	
Aluno(a):	
Matrícula:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Período em que está matriculado:	
Componente Curricular em que deseja ser monitor:	
Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:	
Já foi monitor antes:	
() Não	() Sim, Ano Passado

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Resolução Nº 76, de 09/09/2019 e o EDITAL Nº 11/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE.

Aracati, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



Protocolo de Recebimento:

Recebido por:

Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido campus até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do Edital	Público	25/11/2019	Recepção do campus	-
Inscrições	Candidato	26/11/2019 a 29/11/2019	Recepção do campus	-
Interposição de recursos	Candidato	02/11/2019	Recepção do campus	-
Seleção	Comissão Avaliadora	03/12/2019 a 06/12/2019	-	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	10/12/2019	-	-
Interposição de recursos	Candidato	11/12/2019	Recepção do campus	
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	13/12/2019	-	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	16/12/2019	-	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	17/12/2019 e 18/12/2019	Departamento de Ensino	
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	23/01/2019	-	-



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO III - D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante do curso _____, sob
matrícula _____, declaro que:

- a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação** – 16h semanais);
- d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Aracati-CE, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Departamento de Ensino, IFCE *campus Aracati*

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) sob o número _____ no curso
_____, turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria
revisão quanto a
do processo
seletivo previsto no EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE para concessão de bolsa de monitoria. Exposição de
motivos:

Aracati-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO V - TERMO DE ACORDO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ do _____ campus Aracati, sob a matrícula _____, com telefone _____, e-mail _____ e Banco _____ conta corrente _____, agência _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o Diretor de Ensino do campus Aracati assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracati, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do monitor

Assinatura da Diretora de Ensino do campus Aracati

Testemunha 1: Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2: Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitor: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Componente curricular: _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



**EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO VII - TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, _____ Senhor Coordenador¹ _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de _____, monitor(a) do componente curricular _____, código _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

[Município-UF], ____ de _____ de 20__.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

¹ Escrever o nome do Coordenador do curso.



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO VIII - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR
CAMPUS ARACATI

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso: _____	
Componente curricular: _____	
Professor orientador: _____	
Monitor: _____	
Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.	

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE MONITORIA:

--

2. **VOCÊ CONSEGUIU DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DA MONITORIA SEM PREJUDICAR SUAS ATIVIDADES ACADÊMICAS?**

Publicado no B.S. Nº 374 de 19/12/2019

() SIM	() NÃO. Pelos Seguintes Motivos:
--------------	--

3. **AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR:**

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. **A MONITORIA CONTRIBUIU PARA SUA FORMAÇÃO PESSOAL? COMENTE OS PONTOS POSITIVOS DE SUA EXPERIÊNCIA COMO MONITOR:**

--

5. **SOBRE A ORIENTAÇÃO RECEBIDA PELO PROFESSOR MARQUE UM “X” NA OPÇÃO**

() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
------------------	-------------------	---------------------------------	------------------

6. **SUGESTÕES PARA A MELHORIA DAS ATIVIDADES DA MONITORIA:**

--

[Município-UF], ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do monitor



EDITAL Nº 12/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO VIII - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR
CAMPUS ARACATI

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso: _____	
Componente curricular: _____	
Professor orientador: _____	
Monitor: _____	
Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.	

1. **O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()**

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

--

2. **Avaliação do Monitor:**

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. **Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:**

4. **Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:**

5. **Avaliação Final do Monitor:**

6. **Recomenda o monitor para atuar novamente?** Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. **Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

[Município-UF], ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Professor Orientador

[Município-UF], ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Coordenador do Curso

Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 124/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.003279/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro abaixo para comporem a **Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Monitoria 2019/2020** do IFCE *campus* Aracati.

Nome	SIAGE	Representação
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	1886464	Docente/Chefe de Departamento de Ensino
Marli Chaves dos Santos Moreira	2419974	Departamento de Ensino
Jerfesson Rodrigues Cordeiro	2166088	Gabinete da Direção-Geral

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana

Diretora-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 25/11/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207848** e o código CRC **51F9FC90**.

NÃO HOUE ATOS – Diárias e Passagens